



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.604, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.543, de 30 de abril de 2024 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§1º, §2º e §3º, do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.543, de 30 de abril de 2024, que passará a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, visando a ampliação do estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda, visando a produção de unidades residenciais a serem fornecidas diretamente aos beneficiários finais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu/MG, 23 de abril de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal